

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

**Aviso n.º 5475/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 4 de Maio de 2005, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Competência técnico-profissional na área de cuidados intensivos pediátricos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, chefe de serviço de pediatria, com funções de director do Departamento de Pediatria, do Hospital de São João.  
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Almeida Santos, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João.

Dr. Filipe Nuno Alves Santos Almeida, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Emídio Santos Carreiro, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

Dr. José Manuel Rodrigues Carvalho, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 11 886/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 29 de Abril de 2005:

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de assistente, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital, a partir da data da posse, dos elementos a seguir mencionados:

Maria Luís Guimarães Amorim.

Paula Maria Pereira Leite.

Maria Helena Silva Gonçalves.

Maria Eduarda Ribeiro Fernandes Valente.

Luísa Manuela Rafael Carvalho.

Susana Augusta Costa Afonso.

Francisco Pedro Calvão Silva Castro Lacerda Dias.

Maria Glória Dias Gonçalves.

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanoatológica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, dos elementos seguir mencionados:

Maria Helena da Silva Pereira.

Filomena da Conceição Mendes Guedes.

Maria Helena Borges Aguiar Vilarinho Machado Castro — autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico terapeuta da fala principal, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

Ana Catarina Gradim Silva Martins — autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico terapeuta da fala de 1.ª classe, da

carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

(Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

**Rectificação n.º 919/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2001, no aviso n.º 270/2001 o nome da instituição de ensino superior em que os professores do ensino secundário, a seguir indicados, concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1999-2000 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, rectifica-se que onde se lê:

<b>«Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	Classificação profissional
<b>Ensino secundário</b>	— Valores

4.º grupo-A:

Ana Margarida da Costa Pinto de Sousa .....	16
Carla Maria da Costa Lucas .....	13,5
Gisela Manuel Saramago Hora Severino Morgado .....	14,5
Maria João Martins Teixeira .....	15
Maria Manuela Andrade de Sousa Torres .....	16
Sónia Jossif Benaroi Bruhim .....	15»

deve ler-se:

<b>«Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	Classificação profissional
<b>Ensino secundário</b>	— Valores

4.º grupo-A:

Ana Margarida da Costa Pinto de Sousa .....	16
Gisela Manuel Saramago Hora Severino Morgado .....	14,5
Maria Manuela Andrade de Sousa Torres .....	16
Sónia Jossif Benaroi Bruhim .....	15

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

##### Ensino secundário

4.º grupo-A:

Carla Maria da Costa Lucas .....	13,5
Maria João Martins Teixeira .....	15»

6 de Maio de 2005. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

**Aviso n.º 5476/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala anexa à secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os discentes dispõem de 30 dias contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Rosa Bela dos Santos Barreiros Domingues*.

### Agrupamento do Bom Sucesso

**Aviso n.º 5477/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do diploma acima referido.

30 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Carlos Jorge Reis*.

### Escola Secundária do Restelo

**Aviso n.º 5478/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos deste Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

30 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Julieta Teixeira Nogueira*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Deliberação (extracto) n.º 742/2005.** — No uso de competência delegada, por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Março de 2005:

Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

No uso de competência delegada, por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 5 de Maio de 2005:

Dr. Jorge Henrique Soares Ramos, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — concedida licença sem vencimento, por 40 dias com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 11 887/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 12 de Maio de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Vítor Manuel Pinto Ferreira Mesquita, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**Despacho (extracto) n.º 11 888/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizado em 26 de Abril de 2005:

Dr. Francisco José Cachapuz Guerra, juiz desembargador, servindo em comissão de serviço ordinária, como inspector judicial — renovada, a mesma comissão, por um ano e com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

16 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1193/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de Abril de 2005:

Licenciada Catarina dos Santos Costa — autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções equivalentes às de técnico superior, por urgente conveniência de serviço, com início a 1 de Junho de 2005, válido por um ano, podendo